



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

Aos treze dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e cinco, foi analisado o Processo Administrativo Digital nº 685/2025, expedido pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, ao qual está anexa a solicitação nº 79/2025, visando a CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A PROGRAMAÇÃO ALUSIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO. Conforme o solicitante, a contratação faz-se necessária tendo em vista a comemoração de 33 (trinta e três) anos de emancipação do município, objetivando promover a integração da comunidade, fortalecer a identidade local e oferecer uma experiência de lazer de qualidade aos cidadãos, estando prevista para o dia 21 de março do corrente ano, a apresentação da Banda Alma Nova. A música é uma poderosa ferramenta de união e celebração, sendo capaz de reunir pessoas de diferentes idades e perfis, criando um ambiente de confraternização e alegria. A data de emancipação é um momento de grande importância histórica para o município, e a realização de um evento musical de qualidade contribui para tornar essa data ainda mais memorável. Através de apresentações musicais, a cidade se conecta com suas tradições culturais, ao mesmo tempo em que abre espaço para a vivência de novas experiências artísticas. O evento proporcionará uma programação diversificada, capaz de agradar a todos os públicos, incentivando a participação ativa da população nas comemorações. Além disso, a realização de um show musical de alto nível agrega valor à imagem do município, evidenciando seu compromisso com a cultura e o entretenimento de seus cidadãos. A atração de artistas renomados ou de talentos locais também pode estimular o turismo, gerar impacto econômico positivo no comércio local e promover o orgulho cívico entre os moradores, criando um sentido de pertencimento e valorização do município. Diante disto, faz-se necessária a contratação da referida banda, para proporcionar ao público presente no evento, momentos de cultura, lazer e descontração. Analisando as justificativas apresentadas, entende-se viável a contratação por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, que estabelece:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Verifica-se que a empresa possui documentação regular e que foi efetuada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS e CNEP) no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, conforme artigo 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a certidão anexa ao Processo Administrativo Digital em questão. Desta forma, com a previsão legal desta contratação, pelo dispositivo acima descrito, indica-se que a contratação seja realizada com a empresa ALMA NOVA SONORIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.177.350/0001-00, ao valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que vai assinada pela Assessora Jurídica do Município, adjudicada e homologada pelo Senhor Prefeito.

Roberta Lazzaretti
Assessora Jurídica - OAB/RS Nº 61.535

Adjudico e Homologo, em 13 de março de 2025.

Márcio Luiz Haas
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 213C-FBC9-2DA4-4EA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO LUIZ HAAS (CPF 708.XXX.XXX-15) em 13/03/2025 09:11:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROBERTA LAZZARETTI (CPF 654.XXX.XXX-49) em 13/03/2025 14:28:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaclaradosul.1doc.com.br/verificacao/213C-FBC9-2DA4-4EA4>